



## ESTADO DE MINAS GERAIS FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Diretoria de Gestão Regional - Projeto Licenciamento **Ambiental** 

#### **AUTORIZAÇÃO**

#### AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Processo SEI nº 1370.01.0060413/2022-74

Nº do documento SEI: 104841055

O Diretor de Gestão Regional, no uso de suas atribuições, com base no art. 17 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023 c/c o art. 6°, do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
Intervenção Ambiental	1370.01.0060413/2022- 74	FEAM/DGR		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Vale S.A.		CPF/CNPJ: 33.592.510/0007-40		
Endereço: Rodovia 040, Km 598		Bairro: Mina de Fábrica - Zona Rural		
Município: Ouro Preto UF: MG		CEP: 35.400-971		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Vale S.A.		CPF/CNPJ: 33.592.510/0007-40		
Endereço: Rodovia 040, Km 598		Bairro: Mina de Fábrica - Zona Rural		
Município: Ouro Preto	UF: MG	CEP: 35.400-971		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				

Denominação: Fazenda da Fábrica/ Parcela 1 Fazenda Fourquilha, Guaria e Manga	Área Total: 6.945,6402 (ha)		
Registro nº: 16.533 e 16.640	Município/Distrito: Ouro Preto/MG		
Coordenada Plana (UTM): X: 620.452 e 618.242 Y: 7.743.435 e 7.742.114	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural:	(CAR): 6019.4C35.31F6.4457.B4 (Fábrica - Bloco 01)	MG-3146107- 456.65E4.76BB.41A3	

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção:	Quantidade/Especificações:	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,9528  Destes:  - Campo sujo: 0,1362  - Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial: 0,4575  - Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio: 0,3591	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	7 0,9195	un ha
Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas	1,4465	ha

## 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área Especificação		Área (ha)
Mineração	Obras emergenciais para contenção de processos erosivos em taludes e implantação de canteiro de obras para apoio às obras de descomissionamernto de barragens da Mina de Fábrica	1,8723
Canteiro de Obras	anteiro de Obras Estruturas de apoio às obras emergenciais	

### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO **AMBIENTAL**

Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,1362	Campo sujo	Médio	0,1362
Mata Atlântica	0,3591	Floresta Estacional Semidecidual	Médio	0,3591
Mata Atlântica	0,4575	Floresta Estacional Semidecidual	Inicial	0,4575
Total:	0,9528		Total:	0,9528

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa	Produto florestal referente a floresta nativa	26,104	$M^3$
Lenha de floresta nativa	Produto florestal referente a floresta nativa	67,8099	$M^3$
Lenha de floresta plantada	Produto florestal referente a floresta plantada	9,464	$M^3$
Madeira de floresta plantada	Produto florestal referente a floresta plantada	53,6783	$M^3$

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Ludmila Ladeira Alves de Brito - MASP: 1.482.930-3

Kamila Borges Alves - MASP: 1.151.726-5

Data da Vistoria: 26 a 29/02/2024

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/12/2024. Validade: 10 (dez) anos

Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
Tipo de intervenção	Datum	ruso	X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	620.452 618.242	7.743.435 7.742.114
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	620.452 618.242	7.743.435 7.742.114
Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas	SIRGAS 2000	23K	620.452 618.242	7.743.435 7.742.114

#### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As medidas mitigadoras e compensatórias decorrentes dessa intervenção ambiental estão dispostas no Laudo Técnico Final 027/2024 - Processo SLA 88/2023, ratificado pelo Parecer de Homologação -028/2024/FEAM/DGR - PROJETO.

#### **CONDICIONANTES:**

Nº	Condicionantes	Prazo
1.	Apresentar relatório fotográfico das obras emergenciais concluídas nas três áreas que compõem a área de intervenção ambiental (AIA).	Até 60 adias após a concessão da licença ambiental.

2.	Apresentar protocolo realizado junto ao Escritório Regional do IEF de processo de Compensação Minerária a que se refere o art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017 e Portaria IEF nº 77/2020.	Até 180 dias após a concessão da licença.
3.	Apresentar cópia de Termo de Compromisso de Compensação Minerária - TCCM firmado perante o IEF e assinado, referente ao art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017 e Portaria IEF nº 77/2020.	Até 12 meses dias após a concessão da licença.
4.	Apresentar cópia do protocolo do processo de compensação ambiental perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55/2012 e Portaria IEF nº 77/2020.	120 dias da emissão da licença.
5.	Apresentar cópia do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA firmado perante o IEF e assinado, em conformidade com a Lei 9.985/2000, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55/2012 e Portaria IEF nº 77/2020.	12 meses da emissão da licença.
6.	Apresentar comprovante de quitação referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA firmado perante o IEF, em conformidade com a Lei 9.985/2000, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55/2012 e Portaria IEF nº 77/2020.	24 meses da emissão da licença.
7.	Apresentar as escrituras para fins de doação da área de 1,0 hectare ao Parque Estadual da Serra do Ouro Branco como Compensação por supressão em vegetação do Bioma Mata Atlântica.	Até 24 meses dias após a concessão da licença.
8.	Apresentar relatório de acompanhamento da execução das atividades de plantio das 50 mudas de espécies de ambiente florestal em 0,51 hectare na Fazenda Mutuca (Matrícula 66.973) como Compensação Florestal por supressão de Espécies Ameaçadas de Extinção, incluindo a taxa de sobrevivência e o desenvolvimento e estado fitossanitário das mudas plantadas. O relatório deve estar acompanhado dos dados brutos (tabela Excel) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	Anualmente, durante a vigência da licença.
9.	Apresentar comprovante de quitação de 100 Ufemgs por árvore a ser suprimida (10 indivíduos de Handroanthus serratifolius) como <b>Compensação por supressão de espécie imune de corte.</b>	Até 14 meses dias após a concessão da licença.
10.	Apresentação das certidões das matrículas 16.533, 16.640 e 16.433 atualizadas, considerando a aprovação das Reservas Legais no processo 2100.01.0034565/2022-88.	Até 12 meses dias após a concessão da licença.

# 12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva**, **Diretor**, em 07/01/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222</u>, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **104841055** e o código CRC **D0FE3039**.